



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*

EDITAL Nº 04/2016 – IFC – *Campus Araquari*

**EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO INSTITUTO
FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS ARAQUARI*.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL torna públicas as normas que regulamentam o processo de eleição dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari* .

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1o - O processo de escolha dos membros da CPPD será dirigido pela Comissão Eleitoral designada pela portaria nº 276 de 04 de Maio de 2016.

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2o - Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Coordenar o processo eleitoral;**
- II - Disponibilizar a lista de votantes;**
- III - Supervisionar a campanha eleitoral;**
- IV - Emitir instruções sobre a sistemática de votação;**
- V - Deliberar sobre os recursos impetrados;**
- VI - Credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;**
- VII - Apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pelo Diretor Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*;**
- IX - Decidir sobre os casos omissos.**



DO OBJETO

Art.3o - Estabelecer o processo eleitoral para escolha de 03 (três) membros titulares e de 03 (três) suplentes para mandato de 02 (dois) anos para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, em consonância com o Decreto no 94.664, de 23 de julho de 1987.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 4º - Poderão candidatar-se para fazer parte da CPPD todo professor ocupante de cargo efetivo, com exceção dos que:

- I - Estejam licenciados ou afastados por período igual ou superior a 60 dias;
- II - Estejam sob penas resultantes de Processos Administrativos Disciplinares ou Comissões de Ética;
- III - Tenham recebido suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores a data do Edital de convocação das eleições;
- IV - Estejam em exercício de mandato político;
- V - Estejam à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao Instituto Federal Catarinense.
- VI - Sejam membro do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense;
- VII – Sejam ocupantes de Cargo de Direção (CD) ou com Função Gratificada (FG).

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5o - A inscrição dos candidatos (ANEXO - requerimento de Inscrição) deverá ser feita junto aos membros da comissão eleitoral no período entre os dias 18 à 25 de maio de 2016, nos horários das 08h às 12h e das 13h às 17h.

§ 1º - A divulgação da lista dos candidatos inscritos será realizada na página eletrônica do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, no dia 25 de maio de 2016.

§ 2º - Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto através de envio de documento por escrito, protocolado e encaminhado à Comissão Eleitoral, devidamente fundamentado e assinado, até às 15 h do dia 30 de maio de 2016.

§ 3º - A divulgação da lista de deferimento das inscrições dos candidatos inscritos será realizada na



DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 6o - Será permitido aos candidatos fazerem a divulgação de suas candidaturas através de contato com os docentes por meio de e-mails, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades da instituição.

§ 1º - Não será permitido propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando ao responsável a exclusão de seu registro de inscrição.

§ 2º - O período de campanha eleitoral será de 01 a 07 de junho de 2016.

DOS ELEITORES

Art. 7o - Poderão votar no dia da eleição todos os docentes efetivos pertencentes ao quadro de servidores do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

DO PROCESSO ELEITORAL

DA VOTAÇÃO

Art. 8o - A votação será realizada no dia 08/06/2016, no período entre as 09:00 e 15:00h, na sala A1;

§1º A votação será secreta e realizada nos horários e períodos acima citados;

§ 2º O voto será facultativo, não sendo permitido o voto por procuração;

§ 3º O eleitor, ao votar, deverá assinar a lista de presença;

§ 4o O eleitor, deve apresentar ao mesário documento de identidade ou crachá;

§ 5o O eleitor poderá votar em apenas um dos candidatos;

§ 6o A votação ocorrerá na sala de videoconferência do Campus.

Art. 9o - Caberá à Comissão Eleitoral:

I – Acompanhar todo o processo de votação e zelar por sua ordem;

II - Lavrar ata da eleição, que deverá ser assinada por seus respectivos membros.



DA APURAÇÃO

Art. 10o - A apuração ocorrerá no dia 08/06/2016, após o término da votação, na sala de videoconferência do Campus, na presença obrigatória de todos os integrantes da Comissão Eleitoral, e facultada aos candidatos e seus representantes.

Art. 11o - Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

I – Antiguidade no Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari;

II - Antiguidade no serviço público federal;

III - Maior idade.

Art. 12o - Dar-se-á por encerrada a apuração após a conferência do total de votantes e a soma dos votos.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 13o - Após a consolidação de todos os resultados pela Comissão Eleitoral, serão declarados eleitos os 06 (seis) candidatos que obtiverem maior votação.

§ 1º Os 3 (três) mais votados em ordem decrescente de votos obtidos responderão, respectivamente, pelas funções de Coordenador, Vice-Coordenador e Secretário;

§ 2º Os demais, respeitando-se os mesmos critérios, responderão respectivamente pelas funções de primeiro, segundo e terceiro suplentes.

DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

Art. 14o - Compete à Comissão Eleitoral analisar os recursos e emitir parecer, bem como resolver os casos omissos.

Art. 15o - As impugnações poderão ser protocoladas no dia 09 de junho de 2016, até às 14h.

§ 1º Após análise de todos os recursos, a Comissão Eleitoral divulgará o Resultado Final da Eleição no endereço: <http://www.ifc-araquari.edu.br>



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*

DO ENCERRAMENTO

Art. 16o - Concluído o processo eleitoral, a Comissão elaborará um relatório contendo mapa de fechamento da apuração e o encaminhará para a homologação pelo Diretor Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

COMISSÃO ELEITORAL

Profa. Joice Seleme Mota – Presidente

Prof. Fernando José Braz – Membro

Profa. Viviane Milczewski – Membro





Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*

Cronograma

Publicação do edital	17/05/2016
Inscrição dos Candidatos	18 a 25/05/2016
Divulgação da lista de inscritos	25/05/2016
Imposição de recursos aos inscritos	30/05/2016
Avaliação dos recursos	30/05/2016
Divulgação da lista dos candidatos homologados	31/05/2016
Período de campanha eleitoral	01/06/2016 a 07/06/2016
Eleição	08/06/2016
Divulgação do Resultado	08/06/2016
Prazo para recursos quanto aos resultados	09/06/2016
Homologação	09/06/2016



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A ELEIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO IF-CATARINENSE CAMPUS ARAQUARI

Eu, _____,
MATRÍCULA siape no _____, na condição de candidato, venho, por meio deste, requerer a inscrição junto à Comissão Eleitoral para a Eleição que comporá a Comissão Permanente de Pessoal Docente do Campus Araquari (CPPD) para o biênio 2016-2018.

Declaro estar ciente das normas e prazos constantes do Edital que regulamentam o processo, bem como, de acordo com o seu cumprimento.

Araquari, ____ / ____ / ____.

(Data)

Assinatura do Candidato

Telefone: () _____

E-mail: _____

(via comissão)

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

Recebemos a inscrição do candidato _____

_____ a eleição da Comissão Permanente de Pessoal Docente do Campus Araquari (CPPD) para o biênio 2016-2018.

Araquari, ____ / ____ / ____, às ____ h ____ min.

(Data)

(Horário)

Assinatura de Protocolo: _____

(Membro da Comissão Eleitoral)

(via candidato)